

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30 /2016

PROCESSO Nº. 197.000.489/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA
DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA EHN
CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-EIRELI.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, , nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____, emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado, a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.052.652/0001-06, com sede social localizada no Setor de Administração Federal Sul, SAS/Sul, Quadra 2 Bloco B, sala 106, CEP nº 70.390-055, Brasília/DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Eduardo Henrique Neves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, titular e administrador da empresa, têm entre si ajustados o presente termo aditivo ao Contrato nº 30/2016, firmado em 06 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, coordenação, montagem, execução e acompanhamento de eventos, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência constante do Processo nº 197.000.489/2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Pelo presente Termo Aditivo as partes contratantes obrigam-se, na execução do contrato descrito no preâmbulo, a reservar 7% (sete por cento) das vagas de trabalho surgidas em decorrência de eventos para contratação de pessoas com deficiência, de acordo com disposto na Lei Distrital nº 5.375, de 12 de agosto de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2016, celebrado em 06 de maio de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 18 de abril de 2017.

Pela Contratante:

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Pela Contratada:

EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: LEANDRO GARIBI SALINAS
CPF: _____

Nome: FUSAO NISHIYAMA
CPF: _____